



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

Recife, dia/mês/ano

Ao:

Colegiado de Coordenação Didática
Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências
Universidade Federal Rural de Pernambuco
A/C Profa. Dra. Monica Lopes Folena Araujo

De: Prof(a). Dr(a). ORIENTADOR(A)

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE [DISCENTE]

Prezada Coordenadora

Solicitamos as devidas providências para realizar a defesa pública da dissertação de mestrado intitulada “**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO**”, desenvolvida pelo(a) mestrando(a) [Nome], sob nossa orientação e do(a) Prof(a). Dr(a). Nome do(a) coorientador(a)¹.

A defesa será realizada em dia/mês/ano, às HORÁRIO, na sala INDICAR.

Para compor a COMISSÃO EXAMINADORA, propomos os seguintes nomes:

NOME	INSTITUIÇÃO	
Prof(a). Dr(a). [Nome]	DEP/INSTITUIÇÃO	Orientador e presidente
Prof(a). Dr(a). [Nome]	DEP/INSTITUIÇÃO	Membro Interno
Prof(a). Dr(a). [Nome]	DEP/INSTITUIÇÃO	Membro Externo ²
Prof(a). Dr(a). [Nome]	DEP/INSTITUIÇÃO	Suplente

¹ Caso exista, deve ter sido homologado pelo CCD

² Inserir link para CV LATTES de membros externos ao PPGE (mesmo suplentes) ou CV atualizado de docentes estrangeiros



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

Certos de que seremos atendidos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e eventuais ajustes através do celular (DDD) Número e do endereço eletrônico E-mail.

Atenciosamente,

<i>Prof(a). Dr(a). orientador(a)</i>	<i>De acordo: mestrando(a)</i>

ANEXOS:

ANEXO 1	HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO O NÚMERO MÍNIMO NECESSÁRIO DE CRÉDITOS INTEGRALIZADOS EM DISCIPLINA, APROVAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO E NA(S) PROFICIÊNCIA(S)
ANEXO 2	COMPROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DE UM ARTIGO PARA PERIÓDICO EM EXTRATO QUALIS A ANTES DA DEFESA <i>(válido apenas para ingressantes a partir de 2025).</i>
ANEXO 3	VERSÃO EM PDF DO TRABALHO A SER DEFENDIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

AMPARO LEGAL

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Art.44. Para abertura de processo de Defesa de Dissertação e Tese, o(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Programa 1 (um) exemplar digital da versão final ou o seu respectivo resumo, a critério de cada PPG, sugerindo membros da banca examinadora e data para defesa, conforme as Normas Internas de cada Programa.

(...)

§4º O(A) Orientador(a), após homologação do CCD, deverá cadastrar a banca no Sistema de Registro Acadêmico da UFRPE, respeitando os prazos previstos nas Normas Internas do PPG, com posterior homologação no referido Sistema pelo(a) coordenador(a) do PPG.

(...)

Art.46. A banca examinadora da Dissertação de Mestrado Acadêmico será composta por 3 (três) examinadores titulares e 2 (dois) suplentes e a banca examinadora da Tese de Doutorado Acadêmico será composta por 5 (cinco) examinadores titulares e 2 (dois) suplentes, todos com título de doutor(a):

I - considera-se examinador interno docentes permanentes e colaboradores cadastrados na Plataforma Sucupira do PPG;

II - considera-se examinador externo pesquisadores convidados que não façam parte do corpo docente do PPG.

§1º A Banca de Defesa de Dissertação (Mestrado Acadêmico) será constituída por: Orientador(a) (Presidente) e mais 2 (dois) examinadores. Desses, ao menos 1 (um) examinador deverá ser externo ao Programa, tanto o titular quanto o suplente.

REGIMENTO INTERNO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS MESTRADO/DOUTORADO

CAPÍTULO VIII

Das dissertações e teses

Art. 73º – Para abertura de processo de Defesa de Dissertação ou Tese, o(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Programa 1 (um) exemplar digital da versão final, sugerindo membros da banca examinadora e data para defesa; comprovantes de submissão de artigos (um no caso de mestrado e dois para doutorado) e o histórico.

§ 1º O(A) Orientador(a) deverá formalizar processo entre 40 (quarenta) e 30 (trinta) dias corridos antes da data proposta para defesa.

§ 2º O(A) Coordenador(a) deverá, após o recebimento da versão final da Dissertação ou Tese, reunir o CCD para providências.

§ 3º O(A) Orientador(a), após homologação do CCD, deverá cadastrar a banca no Sistema de Registro Acadêmico da UFRPE, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias antes da defesa, com posterior homologação no referido Sistema pelo(a) coordenador(a) do PPG.